

POLICIAMENTO FLUVIAL NA AMAZÔNIA MARAJOARA: AÇÕES DA BASE FLUVIAL ANTÔNIO LEMOS EM BREVES, ENTRE OS ANOS DE 2022 E 2025

**RIVER POLICING IN THE MARAJÓ REGION OF THE AMAZON: ACTIONS OF
THE ANTÔNIO LEMOS RIVER BASE IN BREVES, BETWEEN 2022 AND 2025**

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas • 04/06/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/780513473](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/780513473)

Diones Leite dos Santos¹

Cassius Alessandro de Oliveira Lopes²

Gilkedson Teixeira Amaral³

Jaqueline kathucya Silva Mendonça⁴

RESUMO

O presente artigo analisa a atuação da Base Fluvial Antônio Lemos em Breves (PA), destacando sua relevância como instrumento de segurança pública e proteção socioambiental na Amazônia Marajoara. A pesquisa, construída com base em dados secundários, documentos oficiais e referências bibliográficas, adota uma abordagem mista e design ex-post-facto, permitindo compreender criticamente os resultados obtidos entre 2022 e 2025. Foram identificadas ações como apreensões de drogas, captura de foragidos, repressão a crimes ambientais e fiscalização de atividades ilegais nos rios da região, evidenciando a importância da presença estatal em territórios vulneráveis e explorados de forma predatória. Os resultados indicam que a atuação integrada das forças de segurança contribui para reduzir a criminalidade, fortalecer a cidadania e proteger comunidades ribeirinhas. Conclui-se que iniciativas semelhantes devem ser ampliadas na Amazônia, articulando segurança pública, defesa social e sustentabilidade ambiental.

Palavras-chave: Segurança Pública; Defesa Social; Polícia Militar do Pará; Base Fluvial Antônio Lemos.

ABSTRACT

This article analyzes the role of the Antônio Lemos Riverine Base in Breves (PA), highlighting its relevance as an instrument of public safety and socio-environmental protection in the Marajoara Amazon. The research, based on secondary data, official documents, and bibliographic references, adopts a mixed approach and an ex-post-facto design, enabling a critical understanding of the results obtained between 2022 and 2025. Actions such as drug seizures, the capture of fugitives, control of environmental crimes, and monitoring of illegal activities along regional rivers were identified,

underscoring the importance of state presence in territories historically marked by social vulnerability and predatory exploitation of natural resources. The findings indicate that the integrated presence of security forces contributes to reducing crime, strengthening citizenship, and protecting riverine communities. It concludes that similar initiatives should be expanded across the Amazon, articulating public safety, community protection, and environmental sustainability.

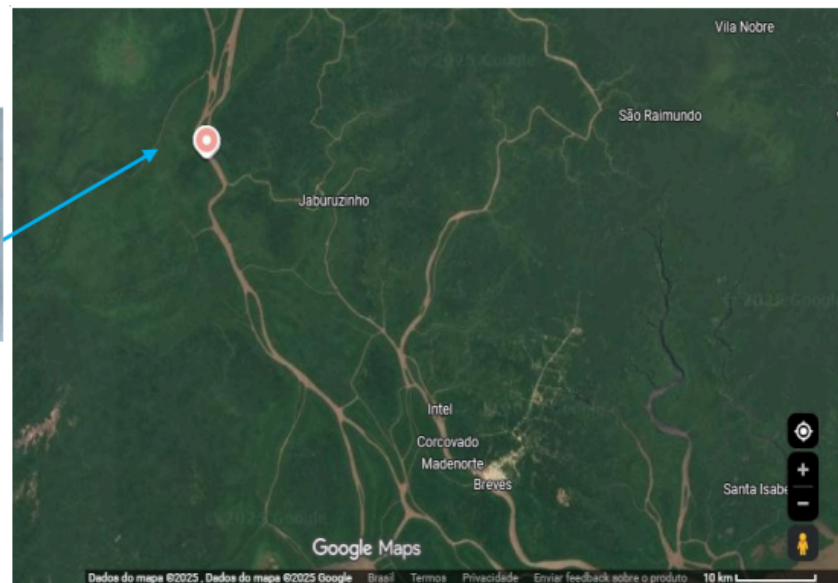
Keywords: Public Safety; Community Protection; State Military Police of Pará; Antônio Lemos Riverine Base.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo tratar à importância da implantação Base Fluvial Antônio Lemos, na Região do marajó. Instalada desde 22 de junho de 2022 no Rio Tajapuru, em Breves, no Marajó (imagem 1 e 2), a Base completa três anos em 2025 com resultados expressivos no combate à criminalidade, fruto de investimentos estratégicos.

Localizada no coração do arquipélago do Marajó, a cidade de Breves, no estado do Pará, abriga a Base Fluvial Antônio Lemos — um ponto estratégico para o enfrentamento de crimes que desafiam a segurança pública na região amazônica. A geografia fluvial e a vasta extensão de áreas de difícil acesso tornam Breves um corredor vulnerável ao tráfico de drogas, à circulação de foragidos da justiça e ao contrabando de animais silvestres.

Figura 1 - Base Fluvial Antônio Lemos / Figura 2 - Imagem de satélite do mapa de Breves-PA



Fonte: Google Maps, 2025.

Dentro do recorte temporal de 2022 a 2025, este trabalho busca fazer uma análise histórica de como essas operações realizadas na Base Fluvial Antônio Lemos, com foco nas ações de combate ao tráfico de drogas, captura de foragidos da justiça e repressão ao contrabando de animais silvestres, a base fluvial desempenha papel fundamental na segurança pública amazônica, enfrentando desafios logísticos e ambientais únicos dessa região heterogênea e tão peculiar da Amazônia Marajoara.

A região do arquipélago do Marajó, situada na Amazônia Marajoara, apresenta desafios históricos no campo da segurança pública, agravados por fatores geográficos, socioeconômicos e ambientais. A extensa malha hidrográfica, a dificuldade de acesso terrestre e a vulnerabilidade das comunidades ribeirinhas tornam o território propício à atuação de organizações criminosas.

Diante desse cenário, a Base Fluvial Antônio Lemos, representa uma iniciativa estratégica do Estado do Pará para o enfrentamento à criminalidade na região. Coordenada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), a base atua de forma integrada com órgãos como a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará - Adepára, Bombeiros Militares do Pará, Polícia Civil, Polícia Militar do Pará e a Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA, promovendo ações de fiscalização, inteligência territorial e policiamento ostensivo nas rotas fluviais mais sensíveis (PARÁ, 2024).

A segurança pública na Amazônia Marajoara exige abordagens que considerem não apenas os aspectos legais e institucionais, mas também as especificidades territoriais, sociais e ambientais da região. A concepção de segurança como direito fundamental, conforme defendido por Carvalho e Silva (2021), reforça a necessidade de políticas públicas que garantam proteção efetiva às populações vulneráveis, especialmente aquelas em áreas de difícil acesso, como os ribeirinhos do arquipélago do Marajó.

Nesse sentido, a Base Fluvial Antônio Lemos pode ser compreendida à luz da teoria da defesa social, proposta por Ancel (1966), que enfatiza a prevenção e a repressão ao crime por meio de ações integradas entre os diversos órgãos do Estado. Essa perspectiva é complementada por Miranda e Cardoso (2017), que discutem a segurança pública como instrumento jurídico-ideológico voltado à proteção da ordem social.

No contexto da Amazônia Marajoara, o tráfico fluvial representa uma das principais ameaças à segurança regional. Estudos como os de Silva (2023) e Barros de Luca et al. (2023) apontam para a complexidade das rotas utilizadas por organizações criminosas, que se aproveitam da geografia local para escoar entorpecentes, praticar contrabando de fauna silvestre e foragidos da justiça. A resposta estatal, portanto, demanda estratégias inovadoras, como o policiamento fluvial integrado e o uso de inteligência territorial.

A Base Fluvial Antônio Lemos, ao operar com múltiplas forças e tecnologias embarcadas, exemplifica uma prática de segurança pública que articula tradição e inovação, conforme discutido por Azevedo (2009). Além disso, sua atuação reforça a presença do Estado em áreas historicamente negligenciadas, promovendo não apenas repressão ao crime, mas também proteção social.

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a garantia da cidadania e da ordem social em sociedades democráticas. No Brasil⁵, esse tema tem ganhado crescente relevância diante dos altos índices de violência, da crise no sistema penal e da necessidade urgente de políticas públicas eficazes e inclusivas. Tradicionalmente, a segurança pública foi concebida sob a ótica da defesa social, marcada por práticas repressivas e pela criminalização da pobreza, influenciada por correntes como a Escola Positiva Italiana, que associava o crime a fatores biológicos e sociais (Miranda e Cardoso, 2017).

Segundo Azevedo (2009), é necessário superar modelos punitivos e construir políticas públicas que articulem justiça criminal, cidadania e inclusão social. Essa perspectiva é reforçada por Lima (2020), que defende uma segurança pública orientada por evidências e voltada à proteção dos direitos humanos, especialmente em territórios vulneráveis como a Amazônia.

A segurança pública, entendida como direito fundamental e elemento essencial para a cidadania, enfrenta desafios significativos na Amazônia, especialmente devido à complexidade logística e territorial. A criminalidade fluvial, marcada pelo tráfico de drogas, contrabando de animais silvestres e circulação de foragidos, exige respostas inovadoras e integradas por parte do Estado.

Observa-se que a presença permanente e integrada das forças de segurança em rotas fluviais estratégicas contribui significativamente para a redução da criminalidade, a proteção das comunidades ribeirinhas e o enfrentamento de crimes ambientais na Amazônia Marajoara.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se como um estudo ex-post-facto, uma vez que analisa dados já ocorridos desde a instalação da Base Fluvial Antônio Lemos em 2022 até 2025. Além disso, possui caráter longitudinal, pois acompanha os resultados acumulados ao longo de três anos de funcionamento, permitindo observar tendências e transformações no enfrentamento da criminalidade fluvial. Conforme ressaltam Sampieri, Collado e Lucio (2014), estudos longitudinais são fundamentais para identificar padrões e mudanças em fenômenos sociais ao longo do tempo.

A amostra da pesquisa é composta por relatórios técnicos, registros administrativos e dados estatísticos produzidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP). Esses documentos incluem informações sobre apreensões, prisões, fiscalizações ambientais e operações integradas realizadas pela Base Fluvial Antônio Lemos. Segundo Gil (2019), a utilização de amostras documentais é adequada em pesquisas que buscam compreender fenômenos institucionais e operacionais já registrados.

2.1. OS PROCEDIMENTOS ENVOLVERAM A COLETA DOCUMENTAL E BIBLIOGRÁFICA

A análise documental concentrou-se em relatórios técnicos, boletins operacionais e registros oficiais da Base Fluvial, enquanto a pesquisa

bibliográfica abrangeu estudos acadêmicos e publicações científicas sobre segurança pública na Amazônia e metodologias de policiamento fluvial. A construção deste trabalho foi conduzida de forma mista: quantitativa, com tratamento estatístico dos dados numéricos referentes às operações da Base (quantidade de apreensões, prisões, fiscalizações), e qualitativa, com interpretação dos relatórios técnicos e documentos institucionais, buscando compreender os significados e implicações das ações realizadas. Nesse sentido, Minayo (2016) defende que a integração entre métodos quantitativos e qualitativos fortalece a compreensão de fenômenos complexos, especialmente em contextos sociais e territoriais heterogêneos como a Amazônia Marajoara.

A análise qualitativa seguiu a técnica de categorização proposta por Bardin (2011), permitindo organizar os dados em três eixos temáticos principais:

1. Eixo de Repressão Criminal, que abrange apreensões de drogas, prisões e interceptações de cargas ilícitas;
2. Eixo de Proteção Ambiental, que contempla a fiscalização de pesca ilegal, madeira irregular e tráfico de animais silvestres;
3. Eixo de Integração Institucional e Comunitária, que inclui ações conjuntas com outros órgãos de segurança e a participação da comunidade local por meio de denúncias e cooperação.

Essa categorização possibilitou identificar padrões de atuação da Base Fluvial e compreender como diferentes dimensões da segurança pública se articulam na região. Observa-se que a análise por eixos temáticos favorece uma leitura mais abrangente dos

impactos sociais e ambientais das operações, indo além da simples mensuração de resultados numéricos.

A escolha metodológica desta pesquisa se justifica pela necessidade de compreender a atuação da Base Fluvial Antônio Lemos em um cenário marcado por desafios logísticos e ambientais únicos. A combinação de métodos quantitativos e qualitativos possibilita não apenas mensurar resultados operacionais, mas também interpretar os impactos sociais e institucionais das ações de segurança pública. Essa perspectiva dialoga com a teoria da defesa social proposta por Ancel (1966), que enfatiza a proteção da coletividade como fundamento das políticas públicas.

Assim, a metodologia adotada fundamenta-se em referenciais teóricos que discutem tanto a pesquisa social quanto a segurança pública em contextos complexos como a Amazônia. Gil (2019) destaca que o delineamento metodológico deve ser orientado pela natureza do problema de pesquisa, de modo a garantir que os métodos escolhidos permitam compreender o fenômeno em sua totalidade. Lakatos e Marconi (2017) reforçam a adequação da pesquisa documental e bibliográfica como instrumentos de investigação científica, enquanto Bardin (2011) sustenta a importância da categorização temática para a análise qualitativa.

Portanto, observa-se que a articulação entre análise documental, bibliográfica e estatística, organizada em eixos temáticos, permitiu compreender tanto os resultados operacionais quanto os impactos sociais da atuação da Base Fluvial Antônio Lemos, oferecendo uma visão integrada e crítica sobre sua contribuição para a segurança pública e a cidadania na Amazônia Marajoara.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. O Tráfico de Drogas na Amazônia Marajoara e os Desafios à Segurança Pública

O tráfico de drogas na Amazônia Marajoara configura-se como um dos principais desafios à segurança pública na região Norte do Brasil. A vasta rede hidrográfica, composta por rios, furos e igarapés navegáveis, favorece a atuação de organizações criminosas que utilizam embarcações para o transporte de entorpecentes.

Segundo Barros de Luca et al. (2023), os rios funcionam como corredores logísticos para o escoamento de drogas oriundas de países vizinhos, destinadas aos grandes centros urbanos. A ausência de controle efetivo nas rotas fluviais e a escassez de recursos humanos e tecnológicos contribuem para a consolidação dessas práticas ilícitas.

Estudos recentes apontam para a complexidade das rotas utilizadas por organizações criminosas na Amazônia. Monteiro et al. (2023) identificam que o tráfico fluvial se desenvolve de forma silenciosa e eficiente, dificultando a fiscalização. Já Soares, Pereira e Pucci (2022) analisam a relação entre interdição aérea e tráfico de drogas, destacando que a ausência de controle efetivo nas rotas fluviais amplia a vulnerabilidade da região.

No campo da segurança pública, Azevedo (2009) discute a tensão entre tradição e inovação na justiça criminal, ressaltando a importância de estratégias inovadoras como o policiamento fluvial integrado. PARÁ (2024) apresentam relatórios que evidenciam a relevância das operações ambientais e policiais na contenção de ilícitos, reforçando a necessidade de integração institucional.

3.2. Resultados

Desde sua instalação em 2022, a Base Fluvial Antônio Lemos tem demonstrado resultados expressivos nos serviços de segurança pública e defesa social nos rios da região do Marajó. A presença permanente da base em Breves (PA) configura uma forma concreta de inserção do Estado em territórios de difícil acesso, promovendo não apenas segurança, mas também cidadania. Observa-se que as ações de fiscalização, patrulhamento e inteligência territorial desempenham papel estratégico na construção de um ambiente mais seguro, permitindo a identificação e neutralização de atividades criminosas de forma mais ágil e fortalecendo a presença estatal em áreas vulneráveis.

O patrulhamento constante inibe práticas ilícitas e transmite confiança à população, enquanto a inteligência territorial possibilita o mapeamento de pontos críticos, a análise de padrões de criminalidade e a antecipação de possíveis ameaças. Os dados sugerem que a integração entre órgãos de segurança e comunidade local favorece a cooperação, estimulando denúncias e a participação ativa dos moradores.

Essa dinâmica cria um ciclo positivo em que a redução dos índices de violência se soma ao aumento da sensação de proteção, contribuindo para o desenvolvimento social. Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública do Pará, houve queda significativa nos registros de roubos e furtos na região do Rio Tajapuru após o início das operações da base (PARÁ, 2024).

Figura 3 - Apreensão de Equipamentos Que Produzem Energia Solar⁶.



Fonte: Por Walena Lopes (SEGUP, 2025).

As operações realizadas pela Base Fluvial Antonio Lemos demonstram o forte compromisso com a segurança pública no Estado do Pará, especialmente em áreas isoladas. Além de combater diferentes tipos de crimes, essas ações aproximam cada vez mais a segurança pública das comunidades ribeirinhas que vivem nos rios marajoaras, fortalecendo a presença do Estado e promovendo maior integração social.

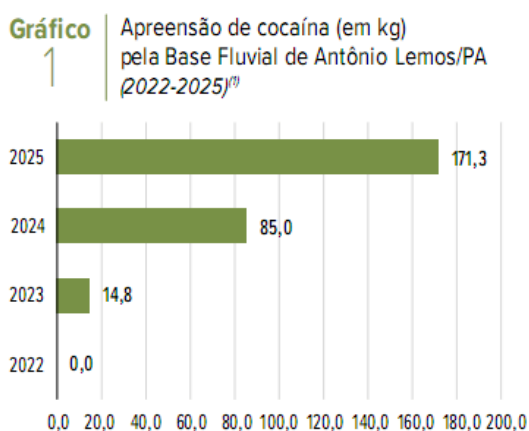
Tabela 1 - Segundo a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará (SEGUP, 2025), em três anos de operações, a Base Fluvial Antônio Lemos alcançou resultados expressivos:

Indicador	Resultado (2022–2025)
Abordagens	~4.000
Drogas apreendidas	+3 toneladas
Pescado ilegal interceptado	15 toneladas

Fonte: Tabela elaborada pelos autores, com base em dados da Segup (2022-2025).

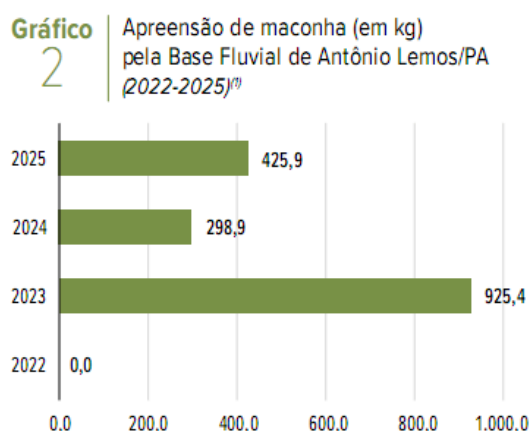
Entre os resultados mais recentes, destaca-se a apreensão de mais de uma tonelada de entorpecentes em apenas 12 dias de operações, evidenciando a eficácia da estratégia estadual e a expertise dos agentes envolvidos. Esses números evidenciam a amplitude das ações, que vão desde o combate ao tráfico de drogas até a proteção ambiental.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), na Base de Antônio Lemos observam-se tendências distintas conforme o tipo de droga apreendida. A quantidade de cocaína vem crescendo desde 2023, enquanto a de maconha atingiu um pico nesse mesmo ano, apresentou redução em 2024 e voltou a subir nos primeiros meses de 2025. Um aspecto relevante é que essas apreensões ocorreram em um número relativamente baixo de registros: no caso da cocaína, foram 4 ocorrências em 2023, 6 em 2024 e 11 em 2025; já para a maconha, 10, 19 e 23, respectivamente.



Fonte: SEGUP/PA.

(1) Dados coletados até setembro de 2025.



Fonte: SEGUP/PA.

(1) Dados coletados até setembro de 2025.

Fonte: : SEGUP/PA - dados coletados até setembro de 2025.

Observa-se, portanto, que os resultados alcançados não se limitam ao combate direto à criminalidade, mas também refletem na

proteção ambiental e na defesa dos recursos naturais da região. Essa correlação entre segurança pública e preservação ambiental sugere que a atuação da base contribui de forma integrada para o fortalecimento da cidadania e para o desenvolvimento sustentável no Marajó.

Figura 4 - Imagem de apreensão de drogas na Base Fluvial Antônio Lemos.



Fonte: Por Walena Lopes (SEGUP, 2025).

No contexto da análise dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) na região do Rio Tajapuru, as operações da Base Fluvial Antônio Lemos demonstra queda significativa após o início das operações da base. Contudo, há uma fragilidade: os dados referentes aos anos de 2023 a 2025 ainda não foram oficialmente consolidados ou publicados.

Tabela 2 – Análise dos Crimes Violentos Letais Intencionais CVLI (não consolidados pela SEGUP).

Ano	CVLI registrados
2023	N.D. ¹
2024	N.D. ¹
2025	N.D. ¹

¹ N.D. = Não Disponível. Os dados referentes a 2023–2025 ainda não foram consolidados oficialmente pela SEGUP. Informações parciais foram publicadas na Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (texto “Bases Fluviais do Estado do Pará”). Tabela elaborada pelos autores com base em informações parciais publicadas na Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025 (“Bases Fluviais do Estado do Pará”).

3.3. Discussão

Os resultados obtidos pela Base Fluvial Antônio Lemos confirmam a relevância da presença estatal nas rotas fluviais da Amazônia Marajoara. A integração entre forças policiais, ambientais e comunitárias fortalece a eficácia das operações, alinhando-se à concepção de segurança pública como direito fundamental Carvalho e Silva (2021).

A atuação da base transcende o enfrentamento direto à criminalidade, assumindo também um papel de proteção socioambiental. Conforme Ancel (1966) e Miranda e Cardoso (2017), a defesa social pressupõe ações preventivas e repressivas articuladas, o que se materializa nas operações integradas da Base Antônio Lemos.

Os resultados apresentados confirmam a hipótese de pesquisa, segundo a qual a presença permanente e integrada das forças de segurança em rotas fluviais estratégicas contribui para a redução da criminalidade e para a proteção socioambiental na Amazônia Marajoara.

A apreensão de mais de três toneladas de drogas em três anos, somada à captura de foragidos e à repressão a crimes ambientais, evidencia a eficácia da estratégia estadual. O destaque para a apreensão de mais de uma tonelada de entorpecentes em apenas 12 dias reforça a capacidade operacional da base e a importância da inteligência territorial aplicada às rotas fluviais.

Além disso, a atuação da Base Antônio Lemos confirma a visão de Carvalho e Silva (2021), que defendem a segurança pública como direito fundamental, especialmente em territórios vulneráveis. A presença da base não apenas combate o tráfico e o contrabando, mas também protege comunidades ribeirinhas historicamente marginalizadas, fortalecendo o papel do Estado na promoção da cidadania e da justiça social.

Apesar da limitação nos dados referentes aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) entre 2023 e 2025 — ainda não estão consolidados oficialmente pela SEGUP — a Base Fluvial Antônio Lemos cumpre um papel essencial ao servir e proteger a sociedade marajoara. Sua atuação permanente garante segurança às comunidades ribeirinhas e às pessoas que utilizam os rios em suas rotinas de deslocamento, fortalecendo a presença do Estado em áreas de difícil acesso e contribuindo para a construção de cidadania e ordem pública.

Nesse contexto, a Base Fluvial Antônio Lemos surge como iniciativa estratégica, articulando forças policiais e ambientais em operações de fiscalização, inteligência territorial e policiamento ostensivo. Sua presença permanente em rotas fluviais sensíveis reforça a atuação estatal em áreas historicamente negligenciadas, promovendo tanto a repressão ao crime quanto a proteção das comunidades ribeirinhas.

Mais do que números, a experiência da Base Antônio Lemos pode ser interpretada à luz de dois conceitos centrais da Ciência Política e da Segurança Pública:

- **Fronteira Interna:** a região do Marajó, marcada por isolamento geográfico e baixa presença institucional, configura uma “fronteira interna” do Estado brasileiro. A instalação da base representa uma forma de ocupação e integração desses territórios, reduzindo a distância simbólica e prática entre o centro decisório e as margens do país.
- **Presença do Estado em Áreas Remotas:** a atuação contínua da base materializa o princípio de que segurança pública não se limita ao combate direto ao crime, mas também à afirmação da autoridade estatal em espaços onde a ausência de instituições fomenta economias ilícitas e vulnerabilidades sociais.

Assim, os resultados operacionais — como apreensões de drogas, combate à pesca ilegal e interceptação de animais silvestres — devem ser compreendidos não apenas como indicadores de eficiência policial, mas como expressões da capacidade estatal de se fazer presente em territórios periféricos. Essa presença gera efeitos simbólicos e práticos: aumenta a confiança da população, fortalece a

cooperação comunitária e contribui para a construção de cidadania em áreas historicamente invisibilizadas.

É importante destacar que desde sua implementação, a base visitada – de Antônio Lemos – acabou sendo equipada para prestar outros serviços à comunidade, tais como o Ponto de Inclusão Digital, a partir da inserção do Tribunal de Justiça do Pará e da Prefeitura de Breves. As ações sociais realizadas nessas bases também indicam seu potencial para ser referência de políticas públicas diversas numa região de difícil acesso (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 44).

Por fim, a presença da base contribui para reduzir vulnerabilidades históricas das comunidades ribeirinhas, promovendo não apenas repressão ao crime, mas também proteção social e ambiental, em consonância com os princípios defendidos por Lima (2020) e Azevedo (2009).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o presente artigo teve como objetivo principal analisar a atuação da Base Fluvial Integrada Antônio Lemos, localizada em Breves (PA), como instrumento estratégico de segurança pública e proteção socioambiental na Amazônia Marajoara. A hipótese inicial — de que a presença permanente e integrada das forças de segurança em rotas fluviais estratégicas contribuiria para a redução da criminalidade, a proteção das comunidades ribeirinhas e o enfrentamento de crimes ambientais — foi confirmada pelos resultados apresentados.

As apreensões de drogas, a captura de foragidos da justiça e a repressão a crimes ambientais demonstram a eficácia da base como

modelo de policiamento fluvial. Além disso, sua atuação integrada reafirma o papel do Estado na promoção da cidadania e na proteção de populações historicamente vulneráveis.

A Base Fluvial Integrada Antônio Lemos, em Breves, demonstra que a presença permanente e articulada das forças de segurança em rotas fluviais estratégicas. Esse modelo, já validado na Amazônia Marajoara, serviu de referência para a manutenção da segurança fluvial durante a COP30 em Belém, garantindo não apenas a proteção dos participantes e delegações que navegaram pelos rios do Marajó, mas também reafirmando o compromisso do Brasil com a segurança socioambiental em um evento de relevância global.

Como recomendações, sugere-se o fortalecimento e a expansão de iniciativas semelhantes em outras regiões da Amazônia, com investimentos em tecnologia embarcada, inteligência territorial e capacitação contínua dos agentes de segurança. Também se recomenda o aprofundamento de políticas públicas que articulem segurança, justiça e desenvolvimento humano, garantindo que a proteção socioambiental seja indissociável da segurança pública.

Portanto, a Base Fluvial Antônio Lemos configura-se como um modelo replicável de atuação territorial, que alia repressão ao crime, proteção ambiental e inclusão social, contribuindo para a construção de uma Amazônia mais segura e sustentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANCEL, Marc. **A nova defesa social: uma introdução à ciência da política criminal**. Rio de Janeiro: Forense, 1966.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Tradição e inovação na justiça criminal: desafios contemporâneos**. Porto Alegre: Editora da PUCRS, 2009.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BARROS DE LUCA, Gabriela; COUTO, Vinicius Assis; PINTO HIDALGO, Jairo Jesús; MONTEIRO, Claudio Dantas; et al. **Tráfico de drogas na Amazônia – achados iniciais**. Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC), 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Segurança pública como direito fundamental: uma análise das políticas públicas brasileiras**. *Revista de Políticas Públicas*, v. 25, n. 1, p. 123–140, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Experiências promissoras de prevenção e enfrentamento ao crime e à violência na Amazônia**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

GOOGLE. Google Maps. Disponível em: <https://www.google.com/maps>. Acesso em: 28 out. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança pública é direito social**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 07 out. 2025.

MARSILI, Daniel. **Relatório de inteligência sobre tráfico fluvial na região Norte**. Macapá: Polícia Civil do Estado do Amapá, 2021.

MIRANDA, Bartira Macedo de; CARDOSO, Franciele Silva. **Defesa social: ideologia jurídica e segurança pública**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, n. 71, p. 245–268, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2016.

MONTEIRO, Claudio Dantas; et al. **Tráfico de drogas na Amazônia – achados iniciais**. Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC), 2023.

PARÁ. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Pará: promulgada em 1989**. Belém: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 1989.

PARÁ. Secretaria de Segurança Pública. **Operações policiais em Breves: histórico e resultados**. Belém: SEGUP, 2024 e 2025.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

SILVA, João. **Tráfico fluvial na Amazônia: desafios e estratégias.** Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 15, n. 2, p. 45–62, 2023.

SOARES, Rodrigo R.; PEREIRA, Leila; PUCCI, Rafael. **Aterrizando na água: interdição aérea, tráfico de drogas e violência na Amazônia brasileira.** São Paulo: Projeto Amazônia 2030, 2022. Disponível em: <https://amazonia2030.org>. Acesso em: 07 out. 2025.

¹ Aluno do Curso de Mestrado em Sociobiodiversidade e Educação – 2025 (UFPA), Bacharel em Serviço Social (UFPA), licenciado em Ciências Biológicas (UFPA), licenciado em Pedagogia (UNIBF), atuação profissional: 3º SGT PM RG 37691 **DIONES** LEITE DOS SANTOS, exerce o cargo de auxiliar de secretaria na Corregedoria do CPR XII na Corregedoria do CPR XII. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#). ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-9916-8875>. Lattes: 1485139338475465

² Graduação em Curso Superior de Polícia, atuação profissional: TEN CEL QOPM RG 26321 CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES, exercer a função de Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR XII. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

³ Aluno do Curso de Mestrado em Sociobiodiversidade e Educação – 2025 (UFPA), Bacharel em Direito, atuação profissional: CAP QOPM RG 40661 **GILKEDSON** TEIXEIRA AMARAL, exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional XII, E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#). ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-8726-439X>. Lattes: 4319771395681961.

⁴ Licenciada em Pedagogia pela (UNICID), Bacharel em Educação Física pela (UNOPAR), atuação profissional: Jaqueline Kathucya Silva

Mendonça, exerce a função de professora contratada na Rede Estadual de Ensino (13ª URE-PARÁ), E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#). ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-8499-8041>. Lattes: 8093839738637396 .

⁵ De acordo com o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. Já § 6º estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, como forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019 (BRASIL, 2026, p. 70 e 71).

⁶ Equipes de segurança que atuam na Base Integrada Fluvial de Antônio Lemos, instalada no município de Breves, realizaram a apreensão de equipamentos que produzem energia solar e que estavam sendo utilizados na localidade de Rio Maria, na Vila São Pedro, no município de Breves. No total, sete baterias, três controladores, dois inversores foram apreendidos e sete pessoas foram intimadas. Mais uma vez, nossas equipes de segurança agiram de forma célere, após o apoio das atividades de inteligências que levaram a identificação desses equipamentos que haviam sido furtados de uma empresa que presta esse tipo de serviço, a qual ainda não havia realizado esse tipo de instalação na região. Nossas equipes já identificaram o responsável e conseguiram recuperar os

equipamentos que estavam sendo utilizados clandestinamente naquela localidade” disse o secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Ualame Machado (SEGUP, 2024).